Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Indicação de Nº 026/2005

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 27/06/2005
Presidente

Exmo. Sr.
Vereador Silvério Fortunato
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Erechim – RS

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 27/06/05
Secretaria Geral

Prezado Senhor:

O Vereador abaixo subscrito, vem mui respeitosamente, amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, após a aprovação junto ao Plenário, solicitar o envio de expediente ao Presidente da Câmara Federal, Excelentíssimo Sr.Severino Cavalcanti, ao Presidente do Senado o Excelentíssimo Sr. Renan Calheiros e também ao Presidente da República o Excelentíssimo Sr. Luís Inácio Lula da Silva, a solicitação de alteração do Artigo 20 da Lei Orgânica 8.742/93 que se refere ao Amparo Assistencial ao Idoso ou Deficiente (**LOAS**) parágrafo 1º,2º e 3º onde fala do benefício de prestação de serviço continuada que hoje deve ser inferior a ¼ do salário mínimo de renda mensal por pessoa.Solicitamos que seja alterada a referida Lei para que a renda passe para ½ Salário Mínimo por membro de cada família.

JUSTIFICATIVA

O presente pedido tem por objetivo sensibilizar os Poderes Constituídos, no que tange as necessidades do povo brasileiro, que se dividem em diferentes proporções pelo país inteiro. São em geral, famílias carentes, que normalmente são constuídas por mais de quatro membros cada uma.São cidadãos que dependem da bondade e do empenho dos dirigentes deste país. Sabemos que esta é a nossa função como escolhidos pelo Povo para representa-lo. Desta forma, quando calculamos a renda percápita por família, temos a mais clara percepção de que ninguém consiguirá sobreviver num país; ainda mais, quando se depende de um benefício para aumentar a renda familiar onde os juros são altos, os impostos são exorbitantes, onde o salário do trabalhador é baixo.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Onde os medicamentos são caros e os que são fornecidos pelo Sistema Único de Saúde, são raros ou, quase nunca estão à disposição daqueles que necessitam deles.
Acreditamos que com a alteração desta Lei 8.742/93, não resolveremos todos os problemas mas, atenuaremos muito sofrimento.

Erechim, 23 de Junho de 2005.

Vereador José da Cruz
Bancada PMDB

Câmara Municipal de Erechim
CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

ALDEMIR LOCH